

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER:

Um estudo de caso no âmbito da Faculdade UNIFAMA

Trabalho coletivo apresentado ao Curso de Direito da UNIFAMA – União das Faculdades de Mato Grosso, Turmas 3º e 7º semestres.

Orientadores: Profs: Mestre Ana Célia de Julio; Especialista Jeferson Abreu dos Santos.

RESUMO

Este estudo teve como foco a análise do processo de resposta dirigido aos acadêmicos da Faculdade UNIFAMA. Mais especificamente, buscou-se saber se já haviam vivenciado ou presenciado algum episódio de violência doméstica ou familiar, o local onde a violência foi sofrida e se o público pesquisado conhecia a Lei Maria da Penha e se sim, a considera eficaz. O estudo foi realizado na cidade de Guarantã do Norte e, por meio da técnica de entrevista semiestruturada, buscou-se obter informações sobre o assunto em discussão e assim obter uma visão mais ampla do trabalho realizado com os elementos obtidos durante a pesquisa. No contexto de (Gil, 2008), Levantamento: é a interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer. Procede-se à solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para, em seguida, mediante análise quantitativa, obterem-se as conclusões correspondentes aos dados coletados. Quanto o levantamento recolhe informações de todos os integrantes do universo pesquisado, tem-se um censo. Concluiu-se que entre as vítimas, a mesma pessoa sofreu vários tipos de violência, e mesmo com o conhecimento da Lei Maria da Penha, a maioria não acredita em sua eficácia.

Palavras-Chave: violência, doméstica, vítimas, Lei.

ABSTRACT

This study focused on the analysis of the response process directed at UNIFAMA College students. More specifically, we sought to find out if they had already experienced or witnessed an episode of domestic or family violence, the place where the violence was suffered and if the researched public knew about the Maria da Penha Law and, if so, considers it effective. The study was carried out in the city of Guarantã do Norte and, through the semi-structured interview technique, we sought to obtain information on the subject under discussion and thus obtain a broader view of the work carried out with the elements obtained during the research. In the context of (Gil, 2008), Survey: is the direct questioning of people whose behavior you want to know. Information is requested from a significant group of people about the problem studied so that, through quantitative analysis, conclusions corresponding to the data collected can be obtained. When the survey collects information from all members of the researched universe, there is a census. It was concluded that among the victims, the same person suffered various types of violence, and even with the knowledge of the Maria da Penha Law, most do not believe in its effectiveness.

Keywords: violence, domestic, victims, Law.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. LEI MARIA DA PENHA: UMA TRAJETÓRIA DE LUTA E O LEGADO NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES.....	6
2.1 Conceito e características da violência doméstica e familiar contra a mulher	8
2.2. Das medidas protetivas de urgências previstas na Lei Maria da Penha	9
3. ANÁLISE DOS DADOS	10
3.1 Análise dos questionários aplicados aos respondentes.....	11
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14

1. INTRODUÇÃO

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) foi um marco histórico no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. Essa lei trouxe importantes mudanças no sentido de proteger e garantir os direitos das mulheres em situação de violência, bem como de prevenir e coibir a violência doméstica e familiar.

Entre os artigos da Lei Maria da Penha, destacam-se o artigo 8 ao 12-C, onde a implementação dessas medidas previstas na Lei Maria da Penha é fundamental para garantir a proteção e o atendimento adequado às mulheres em situação de violência. Entretanto, é importante reconhecer que a denúncia e o processo de busca por proteção podem gerar emoções e sentimentos contraditórios nas vítimas de violência doméstica.

Muitas vezes, as mulheres em situação de violência experimentam sentimentos de revitalização e de frustração ao tomar a decisão de denunciar o agressor. Por um lado, a denúncia pode trazer uma sensação de alívio e empoderamento. Por outro lado, o processo de denúncia e busca por proteção pode ser frustrante e difícil, especialmente se a vítima não receber um atendimento adequado e acolhedor por parte das instituições e serviços responsáveis.

Nesse contexto, é fundamental discutir e refletir sobre as implicações emocionais e psicológicas da violência doméstica e da denúncia, a fim de garantir uma abordagem mais sensível, acolhedora e empática no atendimento e suporte às mulheres em situação de violência.

2. LEI MARIA DA PENHA: UMA TRAJETÓRIA DE LUTA E O LEGADO NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES

A Lei Maria da Penha, como o próprio nome sugere, foi batizada em homenagem a uma mulher chamada Maria da Penha Fernandes, que foi vítima de violência doméstica e sobreviveu a duas tentativas de assassinato pelo seu ex-marido.

Maria da Penha nasceu em Fortaleza, Ceará, em 1945, em uma família de classe média. Ela era a segunda de cinco filhos e cresceu em um ambiente tranquilo e familiar. Desde jovem, Maria da Penha era uma estudante dedicada e sonhava em se formar em Farmácia. Em 1965, ela se mudou para o Rio de Janeiro para cursar a faculdade e foi lá que conheceu o homem que viria a se tornar seu marido.

Em 1973, Maria da Penha casou-se com o professor universitário colombiano Marco Antônio Heredia Viveros e mudou-se com ele para a cidade de Fortaleza. A partir desse momento, Maria da Penha começou a sofrer agressões físicas e psicológicas por parte do marido, Maria da Penha Maia Fernandes sofreu diversas formas de violência doméstica por mais de uma década. Entre os episódios de violência, estão a tentativa de eletrocussão enquanto ela tomava banho e a tentativa de afogamento na piscina da casa onde moravam, ambos realizados pelo seu ex-marido.

No entanto, o episódio mais grave e que teve maior repercussão foi a tentativa de assassinato por arma de fogo em 1983, que a deixou paraplégica. Esse acontecimento chocante foi um dos motivos que levou Maria da Penha a lutar por justiça e pela criação de medidas de proteção para mulheres vítimas de violência doméstica.

Após a tentativa de assassinato, Maria da Penha levou o caso à justiça, porém, apesar das provas apresentadas e da gravidade do crime, o agressor permaneceu solto. Diante dessa situação, Maria da Penha resolveu buscar ajuda internacional, levando o caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos.

Maria da Penha Maia Fernandes recebeu uma indenização do Estado brasileiro em virtude da violência doméstica que sofreu e da falta de proteção estatal no caso. Em 2001, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos

condenou o Brasil pelo caso de violência sofrido por Maria da Penha, considerando que o Estado não havia garantido a proteção adequada à vítima. Apesar das provas apresentadas e da gravidade do crime, o agressor permaneceu solto, e o caso ficou parado na justiça brasileira por mais de 15 anos. Como resultado dessa condenação, o Estado brasileiro foi obrigado a pagar uma indenização de 60 mil reais a Maria da Penha.

Essa pressão internacional foi fundamental para que o Brasil criasse uma lei específica para coibir a violência de gênero. Em 2006, a Lei Maria da Penha foi sancionada, estabelecendo medidas protetivas de urgência e outras garantias para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar. A lei foi resultado da luta de Maria da Penha e de diversas organizações feministas, que reivindicavam políticas públicas efetivas para combater a violência contra a mulher.

Hoje, Maria da Penha é um símbolo da luta contra a violência de gênero e uma referência na defesa dos direitos das mulheres. Seu testemunho e sua coragem foram fundamentais para a criação de uma lei que já salvou inúmeras vidas e tem o potencial de transformar a realidade de milhares de mulheres em todo o país.

O livro "Sobrevivi... posso contar", escrito por Maria da Penha Fernandes em coautoria com a jornalista Andrea Dip, é uma obra fundamental para entender a trajetória da mulher que deu nome à Lei Maria da Penha e a luta contra a violência de gênero no Brasil. A obra, que foi lançada em 2006, mesmo ano em que a lei foi sancionada, é uma narrativa emocionante e impactante que mescla as memórias da autora com uma análise jornalística do contexto político e social da época em que a violência doméstica ocorreu.

Maria da Penha relata em detalhes as agressões que sofreu por parte do ex-marido, Marco Antônio Heredia Viveros, que a deixaram paraplégica. Ela descreve a violência física e psicológica que sofreu durante anos e a luta para denunciar o agressor e fazer com que ele fosse condenado. Além disso, Maria da Penha também aborda a criação da lei que leva seu nome e o impacto que essa legislação teve na luta contra a violência de gênero no país.

Uma das passagens mais marcantes do livro é quando Maria da Penha fala sobre a dificuldade em denunciar a violência doméstica na época em que ela ocorreu. Ela afirma: "Eu me calei por muito tempo, e só comecei a denunciar depois de quatro anos de agressões. Naquela época, não havia delegacias especializadas em atender mulheres vítimas de violência,

nem leis específicas para punir agressores. Na verdade, as mulheres eram incentivadas a se calar e a aguentar as agressões em nome da "harmonia familiar".

Essa citação mostra como a violência de gênero era um tema invisibilizado na sociedade brasileira e como as mulheres que sofriam violência eram desencorajadas a denunciar os agressores. A Lei Maria da Penha, portanto, representa um marco na luta contra a violência de gênero, já que estabeleceu medidas protetivas de urgência e outras garantias para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Em suma, o livro "Sobrevivi... posso contar" é uma obra essencial para compreender a história da Lei Maria da Penha e a luta contra a violência de gênero no Brasil. As memórias de Maria da Penha, relatadas de forma emocionante e impactante, são um testemunho da coragem e da resiliência das mulheres que sobrevivem à violência doméstica e uma inspiração para a luta por um mundo mais justo e igualitário.

2.1 Conceito e características da violência doméstica e familiar contra a mulher

A violência doméstica e familiar contra a mulher é um problema social grave e recorrente em todo o mundo, e tem sido objeto de estudos e debates em diferentes áreas do conhecimento, como a sociologia, a psicologia, o direito e a saúde.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência contra a mulher é definida como "qualquer ato de violência baseado no gênero que resulte ou possa resultar em dano físico, sexual ou psicológico para a mulher, incluindo ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária da liberdade, tanto na vida pública quanto na privada".

No contexto doméstico e familiar, a violência pode ser caracterizada por diversos tipos de agressões, que podem ser físicas, sexuais, psicológicas, patrimoniais e morais. A violência física inclui bater, chutar, empurrar, estrangular, queimar e qualquer outra forma de agressão que cause lesão ou ferimento à vítima. A violência sexual envolve forçar a vítima a ter relações sexuais sem o seu consentimento ou praticar atos sexuais contra a sua vontade. A violência psicológica pode se manifestar de diversas formas, como humilhação, chantagem emocional, ameaças, controle excessivo e manipulação da vítima. A violência patrimonial envolve a destruição ou apropriação indevida dos bens da vítima, além de impedir o seu acesso aos

recursos financeiros. Por fim, a violência moral se manifesta por meio de difamação, calúnia e injúria, causando danos à reputação e autoestima da vítima.

Os agressores geralmente são homens que possuem algum tipo de vínculo afetivo ou familiar com a vítima, como cônjuges, companheiros, pais, filhos e irmãos. A violência pode ocorrer em diferentes fases do relacionamento, desde o namoro até o casamento ou união estável, e pode ser agravada em situações de separação ou divórcio.

A violência doméstica e familiar contra a mulher pode ter graves consequências para a saúde física e mental das vítimas, incluindo lesões corporais, transtornos psicológicos como ansiedade e depressão, problemas de saúde sexual e reprodutiva, além de risco de morte em casos extremos. Além disso, a violência também afeta a vida social e profissional das vítimas, gerando isolamento social e dificuldades econômicas.

Por isso, a proteção das mulheres contra a violência doméstica e familiar é um direito humano fundamental, que deve ser garantido pelo Estado e pela sociedade como um todo. A Lei Maria da Penha, que estabeleceu medidas protetivas em favor das vítimas, é um importante marco nessa luta contra a violência de gênero.

2.2. Das medidas protetivas de urgências previstas na Lei Maria da Penha

Como mencionado, a Lei 11.340/2006 trata de um importante marco na luta contra a violência de gênero. A legislação trouxe importantes mecanismos para a proteção das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Dentre essas ferramentas, destacamos as medidas protetivas de urgência, previstas nos artigos 22 a 24 da referida Lei.

Renato Brasileiro de Lima (2020, p. 1208), discorre:

Com o objetivo de coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, a Lei Maria da Penha elenca um rol de *medidas protetivas de urgência* que poderão ser adotadas não apenas em relação à pessoa do agressor (art. 22), mas também quanto à ofendida (arts. 23 e 24).

A possibilidade da implementação de medidas protetivas em favor das vítimas de violência doméstica foi um avanço inestimável à legislação brasileira, tendo em vista a possibilidade, em juízo sumário, da vítima receber proteção estatal diante da violação de seus direitos fundamentais.

Deste modo, ao notar qualquer sinal de violência ou mesmo diante da efetiva prática, a vítima precisa procurar uma delegacia de polícia, ocasião em que o delegado deverá adotar uma série de ações visando a proteção da denunciante, conforme estatuído, especialmente, nos arts. 10 a 12 da citada legislação.

Ademais, conforme prevê a Lei, a mulher vítima de violência poderá requer ao juiz que sejam aplicadas em seu favor as medidas protetivas de urgência previstas nos artigos 22 a 24. Tais medidas visam, em linhas gerais, o afastamento do agressor e a inclusão da vítima em programas assistenciais.

Portanto, observa-se que as medidas protetivas de urgência, em conjunto com outras proteções existentes na Lei, permitem um maior amparo à vítima de violência doméstica, pois permitem a ação estatal imediata visando coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

3. ANÁLISE DOS DADOS

Para este estudo de caso foi usada a abordagem quantitativa, feita a partir de aplicação de perguntas objetivas, seguindo um padrão que traduzisse o sentimento dos respondentes acerca do sofrimento da violência doméstica.

A coleta dos dados aconteceu durante os meses de abril e junho de 2023, sendo aplicada 7 (sete) questões, sendo elas distribuídas em 2 (duas) abertas e 5 (cinco) fechadas, que duraram em média 5 minutos para serem respondidas aos acadêmicos da Faculdade UNIFAMA de Guarantã do Norte-MT.

A pesquisa quantitativa é um método de pesquisa social que utiliza a quantificação nas modalidades de coleta de informações e no seu tratamento, mediante técnicas estatísticas, tais como percentual, média, desvio-padrão, coeficiente de correlação, análise de regressão, entre outros. (MICHEL, 2005).

Os fatores creditados na pesquisa são tanto os adjuvantes, quanto os opoentes, no ambiente familiar, visto por vários prismas.

O questionário que alicerçou a pesquisa foi:

- 1) Qual o gênero do respondente?
- 2) Qual a idade do respondente?
- 3) Já foi vítima de violência doméstica e familiar?
- 4) Qual a espécie de violência sofrida?
- 5) Já presenciou algum episódio de violência
- 6) Conhece a Lei Maria da Penha?
- 7) Considera a Lei Maria da Penha eficaz?

Após, o questionário foi interpretado e, para melhor compreensão e contextualização, foi utilizada a análise de conteúdo proposta de Bardin (1979, p. 35) como forma de reunir as informações/respostas obtidas, categorizando por palavras-chave.

Tal análise nada mais é que a aplicação de instrumentos metodológicos em discursos. São eles que fornecem todas as informações necessárias para aprofundar no conteúdo.

Foram estabelecidos critérios norteadores que permitiram validar a pesquisa, a partir do momento que foram aplicados, de forma a classificar elementos específicos, segundo cada um daqueles (critérios).

Ainda segundo a proposta de Bardin (1979, p. 36), há que se estruturar categorias que contenham elementos comuns. Para isso, o primeiro critério é a exclusão mútua entre si, ou seja, uma vez que um elemento foi incluído naquela, não pertencerá a outra, ao mesmo tempo.

Isso permite que os elementos se identifiquem uns com os outros, dentro de cada categoria de forma clara e objetiva.

Só então houve a exploração de todo o trecho acumulado e sua decodificação, de forma a corroborar com as ideias lançadas no corpo do texto.

Sobreleva informar que o mesmo questionário foi aplicado às pessoas, contudo, em dias diferentes e de forma individual.

3.1 Análise dos questionários aplicados aos respondentes

Verifica-se que dos 303 participantes do questionário, o menor número é o do sexo masculino, diferença de 94 pessoas. No campo de “sexo” existia “outros” para que todos fossem bem recebidos e não se sentissem discriminados, apenas uma pessoa se identificou neste campo.

Havia campos de faixa etária para que pudesse ser feita a distinção entre eles e melhorar a visão sobre. Com 145 pessoas, era a faixa etária de 16 a 20 anos, com 105 pessoas, de 21 a 25 anos, com o número menor de participantes, de 26 a 30 anos, com 18 pessoas e, por fim, 35 pessoas faixa etária acima de 30 anos.

Os dados revelaram de 20,2% das mulheres que responderam ao questionário já foram vítimas de violência doméstica e familiar. Os tipos de violência mais relatados foram a psicológica e física, com 30 e 22 casos. Nos campos haviam a violência de natureza moral com 10 casos, patrimonial com 3 casos, e sexual 12 casos.

Entre as mulheres da pesquisa, 109 casos ocorreram em casa, 79 em locais públicos e 31 casos em outros locais que não fora informado. Os resultados nos permitem entender as diferenças de ocorrências em diferentes localidades.

A conscientização da Lei Maria da Penha é vaga, visto que 31,7% não tem conhecimento sobre a referida lei. Portanto, a importância de abranger esse conteúdo para mais pessoas é de suma importância para que haja limite na violência doméstica contra a mulher. A denúncia é de suma importância para que quem a cometer, seja punido da melhor forma, para que a vítima se sinta segura para fazer simples afazeres do seu dia a dia.

O apoio com as vítimas é importante para entender sobre a violência psicológica, haja vista que a mesma não deixa marcar visíveis, dificultando o entendimento para denúncia.

No questionário fora perguntado a respeito de ter presenciado algum episódio de violência doméstica, e de 303 participantes, 63,6% afirmaram ter presenciado, e 36,3% informaram que não. É perceptível a tamanha diferença onde os casos de violência doméstica estão tomando proporções que irradiam para o campo externo se tornando cada vez mais comum.

Apesar de a Lei Maria da Penha ser vigente e tendo a ser eficaz de prestada corretamente, as respostas sobre a eficácia da mesma foram divididas quase equivalentes, predominando em não a considerar eficaz, com diferença de 19 votos. A conscientização deverá ser investida para que seja eficaz em todos os âmbitos. A questão de igualdade de gênero, e formalização de ambas as partes da sociedade com a lei deve ser investido da melhor forma

para que todas as vítimas se sintam a vontade para denunciar a agressão, independentemente do tipo de violência.

A importância da fiscalização, mecanismos de segurança, empatia com a vítima, garante a proteção, a justiça e, principalmente, garante com que a vítima vá atrás dos seus direitos para que neles sejam eficazes

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da pesquisa realizada, percebeu-se que, apesar de existirem medidas para combater a violência doméstica e familiar contra a mulher, muitas pessoas não consideram a Lei Maria da Penha eficaz. Tal situação gera grande alarde para que se possa ter políticas públicas que faça de fato a devida proteção nesse meio que se mostra carente. Por fim, como sociedade ainda temos um longo caminho a percorrer, para que um dia esses casos que foram relatados não existam mais, haja visto que os resultados gerados mostram um grande número de relatos fatídicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, **Lei nº. 11.340**, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha).

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. 70 ed. São Paulo: 2011.

Michel, M. H. **Metodologia e Pesquisa Científica: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos**. São Paulo: Atlas, 2005.

FERNANDES, Maria da Penha Maia. **Eu Sobrevivi... Posso Contar**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

França, I. L. (2018). **A Lei Maria da Penha como instrumento de proteção à mulher**. Revista de Direito Humanos e Democracia, 6(2), 192-204.

Lima, Renato Brasileiro de. **Legislação criminal especial comentada: volume único**. 8. ed. – Salvador: JusPODIVM, 2020.

Silva, L. S., Santana, V. S., & Barreto, I. D. P. (2015). **Violência contra a mulher: uma análise da lei Maria da Penha**. Ciência & Saúde Coletiva, 20(3), 817-826.